

TRF1 mantém candidatura de Adriana Falconeri à presidência do CREA-PA

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 18 de junho de 2026



A candidatura de Adriana Falconeri Rebelo Boy à presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará (CREA-PA) foi mantida por decisão de urgência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1). A medida suspendeu os efeitos da liminar da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Pará que havia interrompido provisoriamente o registro da presidente licenciada para a eleição marcada para 3 de julho de 2026.

A votação definirá a presidência do CREA-PA para o triênio 2027-2029 e ocorrerá exclusivamente pela internet, permitindo a participação dos profissionais registrados em diferentes municípios paraenses. Com a nova decisão judicial, Adriana Falconeri permanece autorizada a realizar campanha e concorrer ao cargo enquanto o processo segue em tramitação.

A controvérsia começou no Mandado de Segurança apresentado por Danilo da Silva Begot. A ação questionou a Deliberação nº 19/2026 da Comissão Eleitoral Regional do CREA-PA, que havia deferido o registro da candidatura de Adriana Falconeri.

Na primeira instância, o juízo da 5ª Vara Federal Cível do Pará concedeu uma liminar para suspender os efeitos da deliberação regional e, conseqüentemente, o registro da

candidata. A decisão considerou, em análise preliminar, a alegação de que Adriana poderia estar tentando exercer um terceiro mandato consecutivo, situação que, segundo o questionamento judicial, violaria o artigo 81 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Recurso ao TRF1 e deliberação federal

Adriana Falconeri recorreu ao TRF1 por meio de Agravo de Instrumento, onde pediu tutela de urgência para suspender a decisão da primeira instância, alegando que houve uma alteração relevante no cenário administrativo depois do ajuizamento do mandado de segurança.

O mandado de segurança foi protocolado em 25 de maio de 2026. Paralelamente à ação judicial, Danilo da Silva Begot também recorreu às instâncias administrativas do sistema Confea/Crea. Em 2 de junho de 2026, a Comissão Eleitoral Federal do Confea publicou a Deliberação nº 81/2026, rejeitou o recurso apresentado contra o registro e manteve Adriana Falconeri na disputa.

Segundo os autos, Danilo Begot apresentou posteriormente um novo recurso administrativo ao Plenário do Confea. Esse recurso ainda integra a controvérsia, mas a decisão da Comissão Eleitoral Federal permanece, por enquanto, como o ato administrativo que garante o registro da candidata.

Fonte: DIÁRIO DO PARÁ e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 18/06/2026/16:48:54

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode

ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*